PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 29/12/2020
Lagarto 29 de 12 de 20
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 946
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina Unidade Escolar no Povoado Oiteiros e dá providências correlatas.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Escola Municipal **JOÃO DA FRAGA ARAÚJO**, a atual Escola Aderbal Santos Fonseca, denominada pela Lei nº 109, de 19 de janeiro de 1981, localizada no Povoado Oiteiros, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 29 de dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Magson Vinicius de Santana Almeida
Secretário Municipal da Educação

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

Republicada por incorreção.
Projeto de Lei de autoria do parlamentar Joselmo Fontes Alves